LEI MUNICIPAL N.º 1.064, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a denominação de bens públicos e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRATINHA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou, a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** O Salão de Festas da Praça de Esportes Jésus Gonçalves, localizado na Praça da Matriz, s/n, Centro, Pratinha-MG, antes denominado "Salão de Festas Vereador João Batista de Morais", passa a denominar-se "**Salão de Festas Deputado Caio Nárcio**".
- **Art. 2º -** O Centro Administrativo do Município de Pratinha, localizado na Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 242, Centro, Pratinha-MG, passa a denominar-se "**Centro Administrativo Vereador João Batista de Morais**".
- **Art. 3º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 1.018/2020.

Pratinha/MG, 03 de Agosto de 2022.

John Wercollis de Morais Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura no dia 03/08/2022.